



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0016 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 39, Parágrafo 1º e 2º, itens I e II, da Lei Complementar nº. 851/2011,

RESOLVE

ART. 1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, aos Servidores abaixo nominados, conforme segue:

Adelar da Silva Schillo	Motorista de Ônibus Escolar	CNH AD
Dhyego Allexandro Schacht	Motorista de Ambulância	CNH AD
Enio Luiz Matos de Souza	Motorista de Ambulância	CNH D
Jurandir Adelar A. da Silva Xavier	Motorista de Ônibus Escolar	CNH D
Marcelo Ramirez Barroco	Motorista de Ambulância	CNH D
Milton Geraldo Gall	Motorista de Ambulância	CNH D
Paulo Roberto Xavier da Silva	Motorista de Ambulância	CNH AE
Vagner Marcelo Netto	Motorista de Ônibus Escolar	CNH AD
Valmir Porto	Motorista de Ambulância	CNH D
Vilso Possamai	Motorista de Ambulância	CNH D

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
em, 19 de março de 2013.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0016 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a Portaria Municipal nº 047/2013, publicado em 14/03/2013 no Diário Oficial Eletrônico, faz publicar a presente **ERRATA**, para que surta os efeitos legais pertinentes:

Onde se lê:

NOME	CPF/RG	CARGO	AUTORIDADE
Sirlei Moreira da Silva	024.484.309-00 7.809.367-6/PR	Agente Comunitária de Saúde	Saúde do Trabalhador

Leia- se:

NOME	CPF/RG	CARGO	AUTORIDADE
Sirlei Pereira Lourenço	051.793.299-73 12.581.228-7/PR	Recepcionista	Saúde do Trabalhador

Santa Tereza do Oeste, em 19 de março de 2013.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0016 - 3 Pág(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 31/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.025.	MODER. E REEQ. ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	
122 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B - 40%	
129 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0009.1.030.	AMPLIAÇÃO, REF. E MEL. NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	
157 - 4.4.22.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.034.	AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
168 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001.18.541.0043.2.111.	REGUL, LICENCIAMENTOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		R\$ 210.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - F U N D E B 40%	
124 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
147 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.048.	PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
215 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Redução: R\$ 210.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste Pr, 25 de fevereiro de 2013


AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO